PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 597
De 05 de outubro de 2009
Autógrafo nº 247/09 – Projeto de Lei Complementar nº 071/09
Autor: Vereador e 2º Secretário Serginho Gonçalves

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Benedito Paz de Oliveira, Lote 27, Quadra D, do loteamento denominado Jardim Águas do Paiol, com Inscrição Cadastral Municipal nº 16.149.27, objeto da matrícula registrada sob nº 28.337, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Parágrafo único. A área "A" terá 150,00 m² e a área "B" terá 150,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 051.406/2009 - ("PC").

•Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 07/outubro/09 – Exemplar nº 7.215•

PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA